



EDITAL PPGE N°10/2023

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - 2023

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital para a seleção de bolsista de estágio de doutorado no exterior, conforme o Edital n°30/2023 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e Edital PROPPI/UFOP n°24/2023.

1 DA FINALIDADE

- 1.1 O presente Edital tem a finalidade de instituir os parâmetros a serem adotados pelo PPGE e PROPPI/UFOP na seleção dos candidatos a bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) da CAPES, previstas no Edital PDSE/CAPES n°30/2023.
- 1.2 Serão classificadas as propostas aprovadas pelo Programa de Pós-Graduação em Educação que atendam aos requisitos estabelecidos pela CAPES e que possuam alinhamento com o Plano de Internacionalização da UFOP e com o Planejamento Estratégico do PPGE.

2 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 A participação nesta seleção pressupõe que o candidato conheça e aceite os termos e as condições estabelecidas no Edital n°30/2023 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da CAPES, disponível em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externior-pdse>, e no Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES n°289, de 28 de dezembro de 2018, e/ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria), aos quais acatará e dos quais não poderá alegar desconhecimento.



- 2.2 As candidaturas devem estar alinhadas ao Plano de Internacionalização da UFOP, especialmente no que se refere à consolidação de cooperação acadêmico-científica internacional, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.
- 2.3 Caberá ao candidato verificar junto à instituição de destino a garantia de isenção de pagamento de eventuais taxas acadêmicas. A UFOP não se responsabilizará por despesas relacionadas às taxas ou quaisquer outras despesas relacionadas a esse Programa.
- 2.4 A seleção será realizada em três fases: seleção interna realizada pelo PPGE, classificação pela PROPPI/UFOP e análise documental pela CAPES.

3 DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Para submeter proposta de Doutorado Sanduíche no Exterior, o(a) candidato(a) deverá apresentar sua inscrição até as 23h59 do dia **30 de novembro de 2023**, pelo endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação em Educação da UFOP, posedu.ichs@ufop.edu.br, identificando no “Assunto” do *e-mail*: INSCRIÇÃO EDITAL PDSE PPGE/UFOP N°10/2023 - Nome do candidato/a.

4 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 4.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 4.2 Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- 4.3 Estar regularmente matriculado no curso de doutorado do PPGE;

- 4.4 Apresentar candidatura individual;
- 4.5 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.6 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 4.7 Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese (48 meses), devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 4.8 Ter integralizado um número de créditos referentes ao PPGE que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 4.9 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado pelo menos o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data da inscrição no Sistema da CAPES (Sicapes);
- 4.10 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;
- 4.11 Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- 4.12 Apresentar documento comprobatório de proficiência mínima em língua estrangeira exigida conforme Anexo III do Edital nº30/2023 PDSE/CAPES, com validade mínima até 18/12/2023 (disponível em <https://propp.ufop.br/pt-br/editais-proppi/edital-proppi-242023-doutorado-sanduiche>)

4.13 As candidaturas de alunos sem a apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira serão aceitas, mas serão aprovadas “condicionadas à apresentação do certificado de proficiência”, conforme item 3.5 do Edital PROPPI 24/2023. O candidato aprovado condicionalmente que não apresentar o certificado até o dia 14 de dezembro de 2023 será eliminado e a cota será redistribuída para o próximo classificado, conforme critérios do item 3.5.2 do Edital PROPPI 24/2023.

5 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1 Formulário específico de inscrição para o Programa de Doutorado Sanduíche no exterior - PDSE preenchido integralmente (Anexo I);
- 5.2 Currículo atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
- 5.3 Histórico escolar do doutorado emitido pelo sistema Minha UFOP;
- 5.4 Declaração de licença para os estudos durante o período de vigência do doutorado sanduíche, em caso de trabalho;
- 5.5 Carta do(a) orientador(a) do PPGE, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, contendo: a) qualificação do candidato, com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior; b) pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; c) adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas; d) demonstração de interação técnico-científica com o coorientador do exterior para desenvolvimento das atividades propostas; e) previsão de defesa da tese

- 5.6 Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- 5.7 Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- 5.8 Comprovante de proficiência em língua estrangeira conforme itens 4.12 e 4.13;
- 5.9 Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, que deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo, em conformidade com o edital Capes nº30/2023:
- a) Título;
 - b) Palavras-chave;
 - c) Problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - d) Objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - e) Objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - f) Referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

- g) Metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados;
- h) Abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- i) Metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- j) Relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
 - I. Relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas;
 - II. Propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 - III. Relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 - IV. Relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 - V. Relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) Potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no paisanfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

- l) Contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- m) Justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

6 DA COMISSÃO AVALIADORA

- 6.1 A Comissão Avaliadora para a seleção dos candidatos será constituída por três membros: um representante discente dos pós-graduandos, um docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação e um avaliador externo ao programa de pós-graduação.

7 DA SELEÇÃO

- 7.1 A seleção consistirá na verificação da consistência documental e análise de mérito do candidato pela comissão constituída pela Coordenação do Programa;
- 7.2 No processo de seleção, a Comissão deverá levar em consideração os seguintes aspectos:
 - 7.2.1 Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências do Edital n°30/2023, da CAPES e Edital PROPPI/UFOP n°24/2023 e verificação de todos os requisitos para a inscrição;
 - 7.2.2 Pertinência do plano de estudos no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
 - 7.2.3 Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.
- 7.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação:

- a) Plano de Estudos: nota entre 0 e 10. Os critérios de avaliação do plano de estudos são os seguintes:
- I. Relevância científica e social do tema para o campo da Educação;
 - II. Formulação da problemática, dos objetivos e da justificativa da pesquisa proposta;
 - III. Consistência teórico-metodológica;
 - IV. Apresentação de cronograma com viabilidade de realizar o Doutorado Sanduíche no Exterior e finalizar o curso de doutorado com defesa de tese no prazo máximo de 04 (quatro) anos;
 - V. Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- b) Publicações científicas (artigos científicos, capítulos e livros dos últimos 5 anos - 2018 a 2022), conforme anexo II: nota entre 0 e 10. A nota das Publicações científicas não poderá ultrapassar o valor de 10 pontos (nota máxima);
- c) A nota final será a média da nota do plano de estudos e das Publicações científicas, com duas casas decimais.

7.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior nota no plano de estudos;
- b) Maior nota nas publicações científicas.
- c) Histórico escolar do doutorado

8 DO CRONOGRAMA

8.1 As etapas do processo de seleção interna ocorrerão de acordo com o seguinte cronograma:

Período de inscrições	16/11/2023 a 30/11/2023
Divulgação dos candidatos inscritos e divulgação da banca examinadora	01/12/2023
Interposição de recurso à homologação das inscrições	01 a 03/12/2023
Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção	04/12/2023
Interposição de recurso ao resultado preliminar da pré-seleção	04 a 05/12/2023
Homologação e divulgação do resultado da pré-seleção	06/12/2023
Envio do resultado da pré-seleção à PROPPI/UFOP	06/12/2023

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os documentos normativos da CAPES (Edital nº30/2023) e da PROPPI (Edital PROPPI/UFOP nº 24/2023), que se encontram disponíveis na na página da PROPPI no seguinte endereço <https://propp.ufop.br/pt-br/editais-proppi/selecao-interna-pdse-ufop-2023> devem ser objeto de leitura atenta dos candidatos, antes de realizar a inscrição no PPGE;
- 9.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na total aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e demais dispositivos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3 Os casos omissos neste Edital e não previstos nos editais da CAPES e da PROPPI/UFOP que regulamentam o PDSE serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

Profa. Dra. Marlice de Oliveira e Nogueira,

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação.

Mariana, 16 de novembro de 2023.



ANEXO I

EDITAL PPGE-UFOP Nº10/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATURAS A BOLSA DO PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE 2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Eu,matrícula nº....., e-mail....., telefone....., discente do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Ouro Preto, declaro para os devidos fins do Edital PPGE nº10/2023 que trata da pré-seleção de candidatos para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PSDE-CAPES), estar de acordo com as documentações necessárias, condições de participação e prazos estipulados pelo PPGE da UFOP e pelos Editais nº30/2023 da CAPES, e Edital PROPP/UFOP nº24/2023.

Declaro ter encaminhado por meio eletrônico, no endereço da Secretaria do Programa (posedu.ichs@ufop.edu.br), toda a documentação exigida para a seleção interna do Programa.

Mariana/MG, ___/___/_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EDITAL PPGE-UFOP nº10/2023

SELEÇÃO INTERNA DE CANDIDATURAS À BOLSA DO PROGRAMA DE
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - PDSE
EDITAL CAPES Nº30/2023 E
EDITAL PROPPI Nº24/2023

Critérios de avaliação e classificação

- I. Será considerada a produção científica dos últimos 05 anos (2018 - 2022);
- II. Além do Currículo Lattes atualizado, deve-se documentar, EXCLUSIVAMENTE, os itens apresentados na tabela 1:

Tabela 1: Pontuação relativa à Produção Científica apresentada para o intervalo 2018-2022.

Produto	Pontuação
Artigo em periódico indexado Qualis Capes da Área Educação (Publicado ou com Aceite para Publicação)	A1: 2,0 A2: 1,7 A3: 1,5 A4: 1,2 B1: 1,1 B2: 0,8 B3: 0,5 B4: 0,2
Autoria de livro científico com Conselho Editorial	1,2
Capítulo de Livro Científico com Conselho Editorial	0,8